



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Diretoria de Sistema de Registro de Preços
Gerência de Gestão de Atas

Ata de Registro de Preços n.º nº 0001/2024 - TECNOLTA

Ata de Registro de Preço: 0001/2024

Planos de Suprimentos: 0049/2023

Processo SEI N.º: 04033-00022188/2023-33

Pregão Eletrônico N.º: 0075/2023

Validade: 12 (DOZE) meses improrrogáveis, a partir da publicação no DODF.

Em **nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro**, na SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF, a Subsecretária de Compras Governamentais, **Monise Carrijo Fernandes da Fonseca**, e o Coordenador de Gestão de Suprimentos Substituto, **Eduardo Rivelino da Costa Carvalho**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Distrital n.º 2.340/1999, Decreto n.º 26.851/2006, Decreto n.º 39.103/2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **0075/2023**, publicado no DODF n.º **1**, de **02/01/2024**, **página n.º 71** e a respectiva **homologação total** no processo SEI n.º **04033-00022188/2023-33**, RESOLVE(M) registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas **anuais**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens/lotos, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de serviço de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento do Acordo de Nível de Serviço - ANS**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º **0075/2023**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

1.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Coordenação de Gestão de Suprimentos, conforme Decreto n.º 39.103/2018.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a contratação do respectivo objeto, pela administração direta e indireta do Distrito Federal (artigos 2º e 3º do Decreto n.º 32.716/2011), nos termos do Decreto n.º 39.103/2018.

4.2. A utilização referida neste item, por parte dos órgãos participantes, só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA

5.1. O preço ofertado, especificação e contratação média (mensal, semestral, anual), empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata.

5.2. Os licitantes que cumprirem os requisitos para formação do Cadastro Reserva, na forma disposta no inciso II, art. 11, do Decreto nº 39.103/2018, terão seus preços registrados, de acordo com a ordem de classificação, sendo convocados, caso necessário, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.3. Consta no anexo I o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O local de execução do serviço/entrega do material será de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **0075/2023**, a contar da data da assinatura do contrato, de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante, observando os prazos determinados no aludido edital.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília - BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho os documentos abaixo relacionados:

I- Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela não entrega do material/prestação do serviço, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A - BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII - DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

8.2.3.1. somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

8.2.3.2. poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

8.2.3.3. ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

8.2.3.4. será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0075/2023.

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra/execução com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Compras Governamentais.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0075/2023.

9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que, ver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

9.4. A aquisição dos produtos das cotas reservadas terá prioridade, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (§4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 c/c NOTA/AJL/SEPLAG/Nº123/2017).

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será atestado pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá designar executor para acompanhamento do contrato e execução do serviço / entrega do material, com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade na execução dos serviços/entrega do material e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos produtos oriundos da prestação do serviço/fornecimento de material com utilização de materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

12.4. Observar demais exigências contidas no Anexo I do Edital deste Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pela Subsecretaria de Compras Governamentais, mediante comunicação da Unidade requisitante:

13.1.1.1. quando a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2. quando a(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3. quando a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. quando a(s) detentora(s) não aceitar(em) reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Subsecretaria de Compras Governamentais, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta Ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado, 03 (três) dias úteis contados a partir da última publicação.

13.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata, deverão comunicar imediatamente à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, bem como as demais entidades da Administração Pública do Distrito Federal e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Compras Governamentais, após manifestação favorável da Coordenação de Gestão de Suprimentos, sendo posteriormente devolvidas aos Órgãos para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DA ADESÃO

16.1. A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser admitida mediante prévia consulta à Subsecretaria de Compras Governamentais, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Distrital n.º 39.103/2018.

16.1.1. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Distrito Federal.

16.2. As contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§3º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, na sua totalidade, **não poderá exceder a (ao) quíntuplo do quantitativo registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir (§4º, art. 22, Decreto Distrital n.º 39.103/2018).

16.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

16.5. Nas adesões à Ata de Registro de Preços os fornecedores serão indicados a partir dos seguintes critérios:

16.5.1. Serão verificados os itens cujas características atendam às necessidades do solicitante da adesão, e;

16.5.2. Após, será escolhido o lote de menor preço.

16.6. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º **0075/2023** e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio anual por item.

17.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrada a presente Ata que, após conferida e achada conforme, será assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca

Subsecretária de Compras Governamentais

Eduardo Rivelino da Costa Carvalho

Coordenador de Gestão de Suprimentos Substituto

Licitante vencedor:

Marcus Vinícius Soares Correa

TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Testemunhas:

Lívia Maria da Silva Lima

Diretora de Sistema de Registro de Preços

Thatyana Laíse de Sousa Barros Amorim Rocha

Gerente de Gestão de Atas

LICITANTE VENCEDOR

Empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.913.188/0001-55

Endereço: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF

CEP: 71.736-303

Telefone: (61) 3574-9900 / 61 98442-2397

Email: tecnolta@tecnolta.com.br / marcus.correa@tecnolta.com.br / mvscorrea83@gmail.com

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 3599-8

C/C: 430.912-X

Representante: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

RG: 11.635.910 - SSPMG

CPF: 013.608.826-00

GRUPO I - SEMOB

Item	Quantidade (48 meses)	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total (48 meses)
1	2721600	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo I, impressão	3.3.90.40.16.111.0031	HP E42540f	R\$0,19	R\$517.104,00

Empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.913.188/0001-55

Endereço: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF

CEP: 71.736-303

Telefone: (61) 3574-9900 / 61 98442-2397

Email: tecnolta@tecnolta.com.br / marcus.correa@tecnolta.com.br / mvscorrea83@gmail.com

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 3599-8

C/C: 430.912-X

Representante: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

RG: 11.635.910 - SSPMG

CPF: 013.608.826-00

GRUPO I - SEMOB

			monocromática (Preto e Branco) A4 - Franquia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.				
2	1814400	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo I, impressão monocromática (Preto e Branco) A4 - Excedente, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0032	HP E42540f	R\$0,10	R\$181.440,00
3	833760	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo I, impressão policromática (Colorida) A4 - Franquia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0033	HP PRO 4303fdw	R\$0,84	R\$700.358,40
4	555840	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo I, impressão policromática (Colorida) A4 -	3.3.90.40.16.111.0034	HP PRO 4303fdw	R\$0,42	R\$233.452,80

Empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.913.188/0001-55

Endereço: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF

CEP: 71.736-303

Telefone: (61) 3574-9900 / 61 98442-2397

Email: tecnolta@tecnolta.com.br / marcus.correa@tecnolta.com.br / mvscorrea83@gmail.com

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 3599-8

C/C: 430.912-X

Representante: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

RG: 11.635.910 - SSPMG

CPF: 013.608.826-00

GRUPO I - SEMOB

			Excedente, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.				
5	88272	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo I, impressão monocromática (Preto e Branco) A3 - Franquia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0035	HP E87760z	R\$0,50	R\$44.136,00
6	58848	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo I, impressão monocromática (Preto e Branco) A3 - Excedente, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0036	HP E87760z	R\$0,25	R\$14.712,00
7	16128	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo I, impressão policromática (Colorida) A3 - Franquia, Características	3.3.90.40.16.111.0037	HP E87760z	R\$1,70	R\$27.417,60

Empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.913.188/0001-55

Endereço: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF

CEP: 71.736-303

Telefone: (61) 3574-9900 / 61 98442-2397

Email: tecnolta@tecnolta.com.br / marcus.correa@tecnolta.com.br / mvscorrea83@gmail.com

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 3599-8

C/C: 430.912-X

Representante: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

RG: 11.635.910 - SSPMG

CPF: 013.608.826-00

GRUPO I - SEMOB

			Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.				
8	10752	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo I, impressão policromática (Colorida) A3 - Excedente, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0038	HP E87760z	R\$0,85	R\$9.139,20
9	5	equipamento	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo I, Tipo I - Scanner com Vidro de Exposição e ADF, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0040	XEROX DUPLEX COMBO	R\$16.800,00	R\$84.000,00

TOTAL GRUPO I R\$1.811.760,00

GRUPO II - PROCON

Item	Quantidade (48 meses)	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total (48 meses)
10	364800	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo II, impressão	3.3.90.40.16.111.0041	HP E42540f	R\$0,27	R\$98.496,00

Empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.913.188/0001-55

Endereço: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF

CEP: 71.736-303

Telefone: (61) 3574-9900 / 61 98442-2397

Email: tecnolta@tecnolta.com.br / marcus.correa@tecnolta.com.br / mvscorrea83@gmail.com

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 3599-8

C/C: 430.912-X

Representante: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

RG: 11.635.910 - SSPMG

CPF: 013.608.826-00

GRUPO I - SEMOB

			monocromática (Preto e Branco) A4 - Franquia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.				
11	207360	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo II, impressão monocromática (Preto e Branco) A4 - Excedente, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0042	HP E42540f	R\$0,15	R\$31.104,00
12	35760	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo II, impressão policromática (Colorida) A4 - Franquia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0043	HP PRO 4303fdw	R\$0,84	R\$30.038,40
13	25920	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo II, impressão policromática (Colorida) A4 -	3.3.90.40.16.111.0044	HP PRO 4303fdw	R\$0,42	R\$10.886,40

Empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.913.188/0001-55

Endereço: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF

CEP: 71.736-303

Telefone: (61) 3574-9900 / 61 98442-2397

Email: tecnolta@tecnolta.com.br / marcus.correa@tecnolta.com.br / mvscorrea83@gmail.com

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 3599-8

C/C: 430.912-X

Representante: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

RG: 11.635.910 - SSPMG

CPF: 013.608.826-00

GRUPO I - SEMOB

			Excedente, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.				
14	4	equipamento	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo II, Tipo III - Scanner de Mesa com ADF, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0045	EPSON DS- 70000	R\$62.400,00	R\$249.600,00

TOTAL GRUPO II

R\$ 420.124,80

GRUPO III - IPREV

Item	Quantidade (48 meses)	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total (48 meses)
15	705888	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo III, impressão monocromática (Preto e Branco) A4 - Franquia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0046	HP E42540f	R\$0,19	R\$134.118,72
16	470592	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo III,	3.3.90.40.16.111.0047	HP E42540f	R\$0,10	R\$47.059,20

Empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.913.188/0001-55

Endereço: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF

CEP: 71.736-303

Telefone: (61) 3574-9900 / 61 98442-2397

Email: tecnolta@tecnolta.com.br / marcus.correa@tecnolta.com.br / mvscorrea83@gmail.com

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 3599-8

C/C: 430.912-X

Representante: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

RG: 11.635.910 - SSPMG

CPF: 013.608.826-00

GRUPO I - SEMOB

			impressão monocromática (Preto e Branco) A4 - Excedente, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.				
17	41472	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo III, impressão policromática (Colorida) A4 - Franquia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0048	HP PRO 4303fdw	R\$0,84	R\$34.836,48
18	27648	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo III, impressão policromática (Colorida) A4 - Excedente, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0049	HP PRO 4303fdw	R\$0,42	R\$11.612,16
19	9216	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo III, impressão monocromática (Preto e	3.3.90.40.16.111.0050	HP E87760z	R\$0,50	R\$4.608,00

Empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.913.188/0001-55

Endereço: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF

CEP: 71.736-303

Telefone: (61) 3574-9900 / 61 98442-2397

Email: tecnolta@tecnolta.com.br / marcus.correa@tecnolta.com.br / mvscorrea83@gmail.com

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 3599-8

C/C: 430.912-X

Representante: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

RG: 11.635.910 - SSPMG

CPF: 013.608.826-00

GRUPO I - SEMOB

			Branco) A3 - Franquia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.				
20	6144	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo III, impressão monocromática (Preto e Branco) A3 - Excedente, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0051	HP E87760z	R\$0,25	R\$1.536,00
21	28224	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo III, impressão policromática (Colorida) A3 - Franquia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0052	HP E87760z	R\$1,70	R\$47.980,80
22	18816	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo III, impressão policromática (Colorida) A3 - Excedente, Características	3.3.90.40.16.111.0053	HP E87760z	R\$0,85	R\$15.993,60

Empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.913.188/0001-55

Endereço: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF

CEP: 71.736-303

Telefone: (61) 3574-9900 / 61 98442-2397

Email: tecnolta@tecnolta.com.br / marcus.correa@tecnolta.com.br / mvscorrea83@gmail.com

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 3599-8

C/C: 430.912-X

Representante: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

RG: 11.635.910 - SSPMG

CPF: 013.608.826-00

GRUPO I - SEMOB

			Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.				
23	10	equipamento	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo III, Tipo II - Scanner com ADF (sem mesa digitalizadora), Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0055	XEROX D35	R\$16.800,00	R\$168.000,00
24	3	equipamento	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo III, Tipo III - Scanner de Mesa com ADF, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0056	EPSON DS- 70000	R\$62.400,00	R\$187.200,00
TOTAL GRUPO III							R\$ 652.944,96

GRUPO IV - INAS

Item	Quantidade (48 meses)	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total (48 meses)
25	198720	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo IV, impressão monocromática (Preto e	3.3.90.40.16.111.0057	HP E42540f	R\$0,27	R\$53.654,40

Empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.913.188/0001-55

Endereço: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF

CEP: 71.736-303

Telefone: (61) 3574-9900 / 61 98442-2397

Email: tecnolta@tecnolta.com.br / marcus.correa@tecnolta.com.br / mvscorrea83@gmail.com

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 3599-8

C/C: 430.912-X

Representante: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

RG: 11.635.910 - SSPMG

CPF: 013.608.826-00

GRUPO I - SEMOB

			Branco) A4 - Franquia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.				
26	132480	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo IV, impressão monocromática (Preto e Branco) A4 - Excedente, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0058	HP E42540f	R\$0,10	R\$13.248,00
27	43200	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo IV, impressão policromática (Colorida) A4 - Franquia, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	3.3.90.40.16.111.0059	HP PRO 4303fdw	R\$0,84	R\$36.288,00
28	28800	usi	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, Descrição: Grupo IV, impressão policromática (Colorida) A4 - Excedente, Características	3.3.90.40.16.111.0060	HP PRO 4303fdw	R\$0,42	R\$12.096,00

Empresa: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.913.188/0001-55

Endereço: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 19 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF

CEP: 71.736-303

Telefone: (61) 3574-9900 / 61 98442-2397

Email: tecnolta@tecnolta.com.br / marcus.correa@tecnolta.com.br / mvscorrea83@gmail.com

Banco: 1 - Banco do Brasil

Agência: 3599-8

C/C: 430.912-X

Representante: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

RG: 11.635.910 - SSPMG

CPF: 013.608.826-00

GRUPO I - SEMOB

			Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.				
TOTAL DO GRUPO IV							R\$ 115.286,40
TOTAL GERAL DA ATA							R\$3.000.116,16

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2024 - R\$3.000.116,16



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Soares Correa, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 22:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 10/01/2024, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr.0172721-4, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços**, em 10/01/2024, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RIVELINO DA COSTA CARVALHO - Matr.0034860-0, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos substituto(a)**, em 10/01/2024, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THATYANA LAÍSE DE SOUSA BARROS AMORIM ROCHA - Matr.0282735-2, Gerente de Gestão de Atas**, em 10/01/2024, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=130717519 código CRC= 19FEFDF2.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 508 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8457

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>